



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 358 DE 20 DE JUNHO DE 1972.

Autoriza o Executivo a abrir no Serviço de Estradas de Rodagem um crédito especial para ocorrer despesas com a aquisição de tubulação.

F A Ç O S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Serviço de Estradas de Rodagem Municipais um crédito especial/ até o montante de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para ocorrer despesas com a aquisição de tubulação.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito ocorrerão por conta da anulação parcial da verba 7.413049/604.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 20 de junho de 1972.

  
Celso Teixeira Leite  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada, na Seção de Expediente do Serviço de Administração, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 20 de junho de 1972.-

  
Eliete de Oliveira Lopes  
Chefe da Seção de Expediente